Vogais efectivos:

1.º — Maria Fernanda Conceição Oliveira de Almeida — Educadora de Infância, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos
2.º — Maria Amélia Fernandes das Neves da Glória Teixeira — Coordenadora Técnica

Vogais suplentes:

1.º — Isabel Maria Pereira Mendes Flores — Educadora de Infância
2.º — Elisabete Lopes Leitão — Técnica Superior

14 — Os lugares postos a concurso, situam-se no Centro de Apoio Social do Alfeite, Rua José Carlos de Melo, 2810-239 Almada

31 de Julho de 2009. — O Chefe da Repartição de Recursos Humanos, *Fernando Manuel Caetano da Silva*.

202141189

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 789/2009

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo do estabelecido na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por diuturnidade ao posto de segundo-tenente, o subtenente da classe de técnicos navais em regime de contrato:

9103305 Maurício Filipe Teixeira Pinto, que satisfaz as condições gerais de promoção fixadas e previstas no artigo 299.º e as condições especiais de promoção fixadas no artigo 305.º do mencionado Estatuto, a contar de 11 de Maio de 2009, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 68.º do referido Estatuto.

Este militar, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda da 9102104 segundo-tenente da classe de técnicos navais em regime de contrato Margareth Djamila Nunes Ribeiro.

22 de Julho de 2009. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes,* almirante.

202143076

Portaria n.º 790/2009

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo do estabelecido na alínea *c*) don.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por diuturnidade ao posto de segundo-tenente, os subtenentes da classe de Técnicos Superiores Navais em Regime de Contrato

9103205 João Henrique Estácio Marques Correia
9103005 Daniel Fernando Gomes Neto
9102705 Carlos Miguel Baleco Rebelo
9102805 Eduardo José Romão Neves
9101305 Sandra Patrícia Veigas Campaniço
9102305 Ana Isabel Corguinho Rocha
9102105 Catarina Lopes Martins
9101405 Ana Cristina Martins Queiroz
9102205 Olívia Maria César de Sousa Cafum Boieiro
9101805 Carla Filipa Costa Moura

Que satisfazem as condições gerais de promoção fixadas e previstas no artigo 299.º e as condições especiais de promoção fixadas no artigo 305.º do mencionado Estatuto, a contar de 11 de Maio de 2009, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 68.º do referido Estatuto.

Estes militares, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocadas na lista de antiguidade do seu posto e classe, à esquerda da 9100805 segundo-tenente da classe de Técnicos Superiores Navais em Regime de Contrato Cátia Sofia Campeão Rosado.

22 de Julho de 2009. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes,* almirante.

202143108

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 18301/2009

Por despacho de 21 de Julho de 2009, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de electrotécnicos ramo de artilharia, nos termos da alínea *c*) do artigo 262.º e do n.º 4 do artigo 165.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 901188, primeiro-sargento ETA José Carlos de Matos Lourenço (no quadro), a contar de 18 de Junho de 2009, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, vaga existente no quadro, resultante da passagem à situação de adido ao quadro, do 165876, sargento-chefe ETA Jaime Fonseca Alves.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 352886, sargento-ajudante ETI Rafael José Santos Lavouras.

21 de Julho de 2009. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças interino, *José Cardoso da Cruz Gomes*, capitão-de-fragata.

202146292

Despacho n.º 18302/2009

Por despacho de 29 de Julho de 2009, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por escolha, ao posto de sargento-chefe da classe de maquinistas navais, nos termos da alínea *b*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 160577, sargento-ajudante MQ Fernando Nelson dos Santos (no quadro), a contar de 30 de Abril de 2009, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, preenchendo a vaga ocorrida nesta data, resultante da passagem à situação de reserva, do 216772, sargento-chefe MQ António José dos Santos Coutinho.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 259979, sargento-chefe MQ Paulo Jorge da Silva Pereira.

29 de Julho de 2009. — O Chefe da Repartição, interino, *José Cardoso da Cruz Gomes,* capitão-de-fragata.

202147159

Despacho n.º 18303/2009

Por despacho de 29 de Março de 2009, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por diuturnidade, ao posto de primeiro-sargento da classe de electrotécnicos ramo de comunicações, nos termos da alínea *d*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 9320893, segundo-sargento ETC Carla Sofia Martins Antunes (no quadro), a contar de 1 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9302398, primeiro-sargento ETC Andreia Sofia Vieira de Jesus e à direita do 9328499, primeiro-sargento ETC Vítor Manuel Ramalho Mendonça.

29 de Julho de 2009. — O Chefe da Repartição, interino, *José Cardoso da Cruz Gomes*, capitão-de-fragata.

202146332

Despacho n.º 18304/2009

Por despacho de 29 de Julho de 2009, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade, ao posto de cabo da classe de electricistas, nos termos do artigo 286.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 9316699, primeiro-marinheiro E Nuno José Venâncio Martins (no quadro), a contar de 1 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, preenchendo a vaga ocorrida nesta data, resultante do ingresso na categoria de sargentos dos quadros permanentes, no posto de segundo-sargento da classe de electricistas, o 436094, cabo E Jorge Alexandre Alves dos Santos.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9334498, cabo E José Carlos de Almeida Simões e à direita do 9333298, cabo E Horácio Marreiros da Silva.

29 de Julho de 2009. — O Chefe da Repartição, interino, *José Cardoso da Cruz Gomes*, capitão-de-fragata.

202146398

Despacho n.º 18305/2009

Por despacho de 29 de Julho de 2009, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por escolha, ao posto de sargento-chefe da classe de electricistas, nos termos da alínea *b*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 6575, sargento-ajudante E Diamantino Dias Lopes (no quadro), a contar de 15 de Maio de 2009, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, preenchendo a vaga ocorrida nesta data, resultante da passagem à situação de reserva, do 113274, sargento-chefe E Joaquim Luís Miranda dos Santos.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 169177, sargento-chefe E Alberto Manuel Lourenço da Costa.

29 de Julho de 2009. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças interino, *José Cardoso da Cruz Gomes,* capitão-de-fragata.

202146179

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Despacho n.º 18306/2009

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de reserva

1SAR AMAN NIM 18572177, António Norton Pereira, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 3 do artigo 3.º do DL 166/05 de 23Set, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2008. Fica com a remuneração mensal de € 1.654,47. Conta 38 anos, 06 meses e 19 dias de serviço, nos termos do Art 45.º do EMFAR.

7 de Julho de 2009. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director, *Rui Manuel da Silva Rodrigues,* major-general.

202145555

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária

Despacho n.º 18307/2009

Considerando que diversas entidades fiscalizadoras no cumprimento das normas constantes do Código da Estrada e demais legislação complementar se encontram apetrechadas com sistemas informáticos que permitem, tanto nas situações de autuações directas como nas situações de autuações indirectas para as infracções ao Código da Estrada e legislação complementar, levantar os autos de contra-ordenação directamente nos respectivos sistemas informáticos e enviar electronicamente esses dados para o Sistema de Informação e Gestão de Autos (SIGA), da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, torna-se necessário adequar o modelo de auto de contra-ordenação a esta nova realidade.

Assim, ao abrigo do disposto do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, determino o seguinte:

1) É aprovado o modelo de auto de contra-ordenação anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante.

2) O auto é impresso em duas vias, destinando-se:

a) O original a servir de base ao processo de contra-ordenação;

b) O duplicado à notificação do arguido, servindo também de guia para o pagamento voluntário e de recibo

3) O auto deve identificar, no cabeçalho, a entidade fiscalizadora e conter o número de código do organismo que proceder ao levantamento.

4) Os dados introduzidos no sistema informático das entidades fiscalizadoras, são enviados electronicamente para o sistema de informação e gestão de autos de contra-ordenação da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária.

5) A numeração dos autos de contra-ordenação do modelo ora aprovado é gerada informaticamente pelos sistemas das entidades fiscalizadoras, obedecendo às seguintes regras:

a) O número do auto é constituído por nove dígitos, sendo o último um dígito de controlo;

b) Os autos levantados pelas entidades fiscalizadoras compreendem os números indicados pela Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, mediante prévia solicitação nesse sentido por parte da entidade fiscalizadora.

6) O número do auto de contra-ordenação identifica o respectivo processo a que dá origem em todo o seu tratamento administrativo.

7) Tanto o original do auto de contra-ordenação como o duplicado (notificação), são impressos em papel branco de formato A5 ou de formato A4.

8) O auto de notícia previsto no n.º 1 do artigo 170.º do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de Maio, na última redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro e pelo Decreto-Lei n.º 113/2008, de 1 de Julho, deve ser levantado utilizando para o efeito os impressos do modelo ora aprovado ou um dos modelos de autos de contra-ordenação aprovados pelos Despachos n.º s n.º s 6837/2005 e 6838/2005, ambos de 2 de Março, publicados no *Diário da República* 2.ª série n.º 65 de, 31 de Janeiro de 2008, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 2602/2008, de 22 de Janeiro, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 22, de 4 de Abril 2005 e pelo Despacho n.º 28802/2008, de 31 de Outubro, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 218, de 10 de Novembro de 2008.

9) O presente despacho produz efeitos desde 28 de Julho de 2009.

28 de Julho de 2009. — O Presidente, *Paulo Marques Augusto*.

ANEXO N.º 1